



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CUBATÃO**  
**FORO DE CUBATÃO**  
**2ª VARA**

Av. Joaquim Miguel Couto, 320, Seção Criminal Tel. 13 3325-6735/  
 3325-6738, Centro - CEP 11500-000, Fone: 13 3325-6734, Cubatão-SP - E-  
 mail: cubatao2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **1003106-35.2021.8.26.0157**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Vila Nova**  
 Executado: **Alexandre Rogério Ramos Faria**

Em Cubatão, aos 19 de julho de 2024, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Cubatão, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): objeto da matrícula de fls. 219-223 [**Matrícula n.º 2.642 do CRI de Cubatão**], do qual foi nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr. **Alexandre Rogério Ramos Faria**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G nº 27.161.160 e inscrito no CPF/MF nº 225.756.878-88,(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**